



Conselho
Nacional
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Fiscalizando para melhorar o SUS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 016/2016 – CES-GO

Goiânia, 03 de Março de 2016

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Rua: SCI nº 299, Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia-GO

ASSUNTO: SOLICITA HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

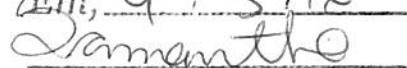
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicito a apreciação e homologação da Resolução nº 02/2016-CES, anexa, que dispõe sobre a **Reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás e dá outras providências.**

Reiterando cumprimentos fico à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,


Venerando Lemes de Jesus
Presidente

RECEBEMOS
Em, 4/3/16

(nome por extenso)



Conselho
Nacional
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Focalizando para melhorar o SUS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 02/2016-CES-GO

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

1. Que a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST instituída pela Resolução nº 05/2013-CES-GO, de 11 de setembro de 2013 teve seu mandato expirado em dezembro de 2015;
2. Os dispositivos previstos nos incisos II e VIII do Art. 200 da Constituição Federal de 1.988;
3. Os dispositivos previstos no inciso VI do Art. 13 e na alínea "d" do inciso IV do Art. 17 da Lei nº 8.080/1.990;
4. O disposto na Política Estadual de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, para o exercício do mandato de 2016 a 2017, com a composição de 22 (vinte e dois) organizações representativas, constituída da seguinte forma:

- I. Coordenação: Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás - SINDSAUDE;
- II. Coordenação Adjunta: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Goiás;
- III. Relatoria: Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás - SOEGO;
- IV. Relatoria Adjunta: Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ;
- V. Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região - CREFONO;
- VI. União Jussareense de Promoção de Menor e Adolescente - UNIVIDA.
- VII. Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Goiás - SINPOL - GO;
- VIII. Associação Polívida - POLIVIDA;
- IX. Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ;
- X. Associação das Vítimas do Acidente do Césio 137 - AVCESIO;
- XI. Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás - GLEG;



Conselho
Nacional
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Focalizando para melhorar o SUS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

- XII. Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - STS - Goiânia;
- XIII. Conselho Regional de Enfermagem de Goiás - COREN-GO;
- XIV. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST/SES/GO;
- XV. Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT/SES-GO;
- XVI. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região Saúde Central;
- XVII. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região de Saúde Pireneus;
- XVIII. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região de Saúde Entorno Norte;
- XIX. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região de Saúde São Patrício I;
- XX. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região de Saúde Sudoeste I;
- XXI. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região de Saúde Sul;
- XXII. Sindicato dos Biomédicos no Estado de Goiás - SINBIOMED-GO.

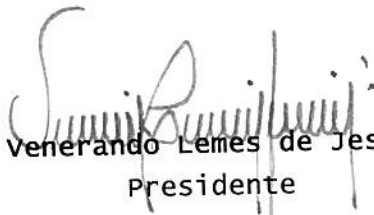
Art. 2º Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério e da Secretaria de Estado da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 05/2013-CES-GO, de 11 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, ao 1º dia do mês de março de dois mil e dezesseis.


Venerando Lemes de Jesus
Presidente